

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 04600.006384/2016-31

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Enap, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF nº 097.376.087-71, carteira de identidade nº 0203936232 - Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Alberto Freitas**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.158.316- MG e inscrito no CPF nº 525.929.526-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo 04600.006384/2016-31, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato no 44/2017 (SEI ), em observância ao disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 44/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contado a partir de 29 de dezembro de 2019, ou até a conclusão de nova contratação, por meio do devido procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R\$ 2.856.145,60 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro a seguir, após a aplicação do percentual de 3,366410% correspondente ao reajuste conforme disposto na Cláusula Décima do contrato:

Descrição	Quantidade UST	Valor unitário (R\$) até 28/12/2019	Valor unitário (R\$) a partir de 29/12/2019	Valor Total (R\$)
Unidade de Serviço Técnico para Suporte de TI	210.320	R\$ 13,14	R\$ 13,58	R\$ 2.856.145,60

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Plano Orçamentário/Gestão/Unidade: 0002 - Despesas Gerais da Administração/11401/114702
- 4.1.2. Fonte: 0100
- 4.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.40 - 11
- 4.1.4. PI: A 3001
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2019NE800175

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE  <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Diogo Godinho Ramos Costa</b> Presidente da Enap	CONTRATADA  <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Carlos Alberto Freitas</b> Central It Tecnologia da Informação Ltda.
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: *(Assinado Eletronicamente)*

Nome: *(Assinado Eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 27/12/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 27/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 27/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0355100** e o código CRC **1DFDDCCA**.